

Ação de Formação: *Trabalhar o Referencial de Educação Financeira e os Cadernos de Educação Financeira como contributo para a sua divulgação e implementação em espaço escolar*

Esta ação de formação vai realizar-se entre abril e junho de 2025 e decorre da parceria entre Ministério da Educação, Ciência e Inovação, através da DGE, e os supervisores financeiros, no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira, contando com uma equipa de formadores do Banco de Portugal, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Local de realização: Auditório Paços do Concelho Séc. XXI, 8600-293 Lagos.

Destinatários:

Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Data e horário das Sessões (todas as sessões são presenciais):

Sessão	Tipo de sessão	Data	Horário		Duração
			Início	Fim	
I	Presencial	05/04/2025	10:00	12:00	02:00
II	Presencial	05/04/2025	13:30	16:30	03:00
III	Presencial	12/04/2025	10:00	12:30	02:30
IV	Presencial	12/04/2025	14:00	17:00	03:00
V	Presencial	17/05/2025	10:00	12:30	02:30
VI	Presencial	17/05/2025	14:00	17:00	03:00
VII	Presencial	24/05/2025	10:00	13:00	03:00
VIII	Presencial	24/05/2025	14:30	16:30	02:00
IX	Presencial	07/06/2025	09:00	13:00	04:00

Para inscrição na ação de formação é necessária a inscrição prévia do docente na Plataforma de formação da DGE.

Para inscrição: <https://formacao.dge.min-educ.pt/#/edition/4303502/enroll>

As inscrições decorrerão entre 28 de fevereiro e 24 março de 2025.

Critérios de seleção:

Ordem de inscrição, não sendo dada prioridade a docentes que já tenham frequentado oficina ou curso semelhantes, decorrentes da parceria da DGE com os supervisores financeiros.

A seleção dos formandos é efetuada de acordo com o decreto-lei 22/2014 (Regime jurídico da formação contínua de professores), o qual estipula que são destinatários das ações de formação continua de professores:

Docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário em exercício efetivo de funções em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas da rede pública; docentes que integram a carreira de educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário que lecionam português no estrangeiro, das escolas públicas portuguesas no estrangeiro e nas escolas europeias; docentes do ensino particular e cooperativo em exercício de funções em escolas associadas de um Centro de Formação de Associação de Escolas (CFAE). O decreto-lei é ainda aplicável aos docentes que exercem funções legalmente equiparadas ao exercício de funções docentes.

Procedimentos com vista à inscrição:

Registo no Portal de Gestão da Formação da DGE

Se ainda não se registou no Portal de Gestão da Formação da DGE deve aceder a: <http://formacao.dge.min-educ.pt>, escolher a opção Registo de Formando/Formador (conta) e preencher o formulário eletrónico a que têm acesso, tendo em conta que:

- Não deverá ter a aplicação aberta mais de 45 minutos;
- Deve limpar o histórico do *browser* antes de iniciar o preenchimento dos dados;
- Deve sinalizar que tomou conhecimento e autorizar o texto referente à Declaração de Consentimento de Dados Pessoais;
- O “Nome de utilizador” não pode ter espaços e não deve ser apenas o nome próprio;
- As perguntas assinaladas com asterisco são de resposta obrigatória;
- As datas devem ser introduzidas utilizando o calendário na lateral da área correspondente. Para percorrer o calendário de forma mais célere sugere-se que clique no mês e depois no ano utilizando, em seguida, as setas à direita e à esquerda para selecionar o ano pretendido;
- O Número de BI/Cartão de Cidadão deve ter 8 dígitos pelo que o deve inserir tal como consta do cartão de cidadão mesmo sendo o primeiro dígito um zero;
- A indicação de um contacto telefónico é obrigatória, pelo que se só têm telemóvel, deverá repetir a indicação do seu número nos campos Telefone e Telemóvel;

- O IBAN não é um campo obrigatório e ao utilizar uma formatação não prevista pode impedir o “guardar” da informação;
- Não sendo campos obrigatório solicitamos que, caso se aplique, proceda ao preenchimento dos campos “N.º Utilizador Plataforma SIGRHE (DGAE)” e “Grupo(s) de recrutamento/Categoria”.

A mensagem gerada pelo sistema “utilizador já registado” significa que já existe outro utilizador registado com o “nome de utilizador” que indicou pelo que deverá escolher outro.

No final do preenchimento do formulário eletrónico deve pressionar o botão “Registar”. Se lhe for apresentada a seguinte mensagem: “Registo efetuado com sucesso!”, por favor, verifique o seu email para validar a conta (caso não o receba no prazo de 3 horas, envie um mail a solicitar a ativação do seu registo, indicando o nome de utilizador com que se registou).

Deverá verificar a sua caixa de correio eletrónico (inclusive o spam) e “clique” na hiperligação que lhe foi enviada para ativar a sua conta, sendo reencaminhado de volta para o site da formação e mostrada a informação de confirmação de registo bem-sucedido: Utilizador ativado com sucesso.

Futuros acessos à sua área pessoal do sistema devem ser efetuados utilizando o *link*: <http://formacao.dge.min-educ.pt>. A hiperligação que lhe foi enviada para ativação de conta deve ser utilizada apenas uma vez, para validação.

Registo na Ação/Turma

Para se inscrever na turma, deve fazê-lo através do *link*: <https://formacao.dge.min-educ.pt/#/edition/4303502/enroll>, utilizando o nome de utilizador e palavra-passe com que se registou. No ato de inscrição deve selecionar como “1.ª escolha” a turma desejada, marcar “não definido” nas outras turmas e guardar.

Caso tenha dificuldades, pode contactar-nos através do seguinte endereço eletrónico: formacao@dge.mec.pt.

Informação adicional

O formando está obrigado a participar em dois terços das horas da ação de formação. Não está previsto a justificação nem a relevação de faltas.

Para inscrição na ação de formação é necessária a inscrição prévia do docente na Plataforma de formação da DGE.